

PORTARIA Nº 27 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

Estabelece Suprimento de Fundos em benefício de
**Cesar Augusto Manes de Alencar, Supervisor de
Marketing do CBCP, com lotação no escritório em
Brasília/DF.**

O PRESIDENTE DO COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES PARALÍMPICOS - CBCP, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II, do art. 46 do Estatuto Social do CBCP, RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **Cesar Augusto Manes de Alencar, Supervisor de Marketing do CBCP**, o suprimento de fundos no valor de **R\$1.000,00 (mil reais)** para utilização de acordo com o Regulamento de Suprimento de Fundos do CBCP aprovado em 15 de maio de 2026.

Art. 2º O prazo de vigência de utilização dos recursos será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de efetivação do crédito na conta do suprido.

Art. 3º A prestação de contas deverá ser apresentada conforme o Regulamento de Suprimento de Fundos do CBCP, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do último dia de vigência descrita no Artigo 2º desta Portaria.

Art. 4º Compete ao Setor Financeiro a análise e a emissão de parecer financeiro, conforme determina o Regulamento de Suprimento de Fundos do CBCP.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Niterói – RJ, 09 de setembro de 2026.

JOÃO BATISTA CARVALHO E SILVA
PRESIDENTE DO COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES PARALÍMPICOS

